



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley – s/n – Centro – CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 – Fones: (82) 3257-5077 – 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls. 1862  
Arquivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE/AL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021.1**

O **MUNICÍPIO DE JACUIPE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley, s/n, Centro, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Amaro Ferreira da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 693.848.784-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **LIPS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.471.935/0001-84, situada na TV Floriano Peixoto, nº 119 A, sala 2 – Centro, CEP: 57.990-000, Messias/AL, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Cristiano da Silva Santos, portador cédula de identidade RG sob nº 36.881.489-0 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 304.015.218-18, residente e domiciliado no Loteamento José Torres Filho, Quadra E, nº 15, Centro São Miguel dos Campos/AL – CEP: 57240-000. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/03/2021, processo administrativo nº 011/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos (leves, médios e pesados), transporte escolar, para suprir as necessidades do Município de Jacuípe. De acordo com os itens especificados no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo no mínimo 1.0, em bom estado de conservação, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, 4 portas, flex. Completo, km livre. (Sem combustível, sem motorista)	MENSAL	20	R\$ 1.936,77	R\$ 38.735,40

FCS  
d



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls. 1863  
Rubrica Y

2	Veículo no mínimo 1.4, em bom estado de conservação, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, 4 portas, flex. Completo, km livre. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	10	R\$ 2.320,00	R\$ 23.200,00
3	Veículo no mínimo 1.4, 07 lugares, 04 portas, em bom estado de conservação, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, flex, completo, com capacidade para, no mínimo, 07 lugares. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
4	Carro de som de porte médio; licenciado junto aos órgãos competentes (sudema, semam, detran), tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3.000 watts. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
5	Ambulância tipo A. usada para o transporte de pacientes sem risco de vida, remoções simples e de caráter eletivo. Km livre (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	4	R\$ 5.810,00	R\$ 23.240,00

Fes

X



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
CIS. 1804  
Mônica

6	Camionete pick-up 4 x 4, em bom estado de conservação, equipado com todos componentes de segurança, 4x2 ou 4x4, documentação regular, com ar condicionado, diesel ou flex, mínimo de 150cv, cabine simples, km livre. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	5	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00
7	Pick-up utilitário, compacta, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, no mínimo 1.4, flex, km livre. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	6	R\$ 2.590,00	R\$ 15.540,00
8	Utilitário tipo Van, com capacidade para 14 (quatorze) lugares, com ar condicionado, porta lateral corredeira, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, km livre. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	6	R\$ 6.380,00	R\$ 38.280,00
9	Veículo tipo caminhão compactador, com capacidade mínima de 15m <sup>3</sup> , hidráulico, como dispositivo para içar. km livre. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	2	R\$ 14.990,00	R\$ 29.980,00
10	Motocicleta 125cc. km livre. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
11	Veículo tipo passeio SUV. em bom estado de conservação, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, 4 portas, flex. Completo, km livre. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	3	R\$ 4.940,00	R\$ 14.820,00

Fes



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls. 1865  
Rubrica Y

12	Caçamba basculante, com no mínimo 8m³. Toco. Equipada com todos componentes de segurança, documentação regular. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	3	R\$ 7.010,00	R\$ 21.030,00
13	Caçamba basculante, com no mínimo, 12m³, trucado, equipada com todos componentes de segurança, documentação regular. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	6	R\$ 9.487,41	R\$ 56.924,46
14	Caminhão tipo caçamba basculante, com no mínimo 24m³, carreta. Equipada com todos componentes de segurança, documentação regular. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	2	R\$ 15.500,00	R\$ 31.000,00
15	Caminhão tipo caçamba basculante, com no mínimo 10m³, carreta. Equipada com todos componentes de segurança, documentação regular. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	2	R\$ 6.980,20	R\$ 13.960,40
16	Veículo tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 Litros, potência mínima 180 CV para ficar a disposição da Administração Municipal, para efetuar os serviços de abastecimento de água nos prédios públicos, escolas e outros serviços correlatos ao município. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	6	R\$ 7.499,00	R\$ 44.994,00

*[Handwritten signature]*  
F05



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls. 1860  
Rubrica

17	Caminhão pequeno, com capacidade para até 4.000KG, carroceria aberta equipado com todos componentes de segurança, documentação regular. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
18	Caminhão Baú. Caminhão toco, peso 5ton, 44m³. (sem combustível, sem motorista)	MENSAL	1	R\$ 6.445,00	R\$ 6.445,00
19	Ônibus com no mínimo 46 lugares, com manutenção preventiva e corretiva, com equipamento de segurança, para transporte de estudantes. (com combustível, com motorista)	MENSAL	10	R\$ 9.440,00	R\$ 94.400,00
20	Trator de Esteira acima de 70HP. (sem combustível, com operador)	HORAMÊS	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
21	Escavadeira Hidráulica (sem combustível, com operador)	HORAMÊS	200	R\$ 198,40	R\$ 39.680,00
22	Retroescavadeira 4x4. (sem combustível, com operador)	HORAMÊS	400	R\$ 162,37	R\$ 64.948,00
23	Motoniveladora acima de 150HP. (sem combustível, com operador)	HORAMÊS	200	R\$ 187,39	R\$ 37.478,00
24	Pá Carregadeira acima de 110HP. (sem combustível, com operador)	HORAMÊS	200	R\$ 172,24	R\$ 34.448,00
25	Trator Agrícola de pneus, com grade aradora. (sem combustível, com operador)	HORAMÊS	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00
26	Bobcat - Minicarregadeira. Capacidade operacional: 453 kg, Carga de tombamento: 925 kg, Velocidade de deslocamento: 10,4 km/h, Peso: 1.864 kg	HORAMÊS	200	R\$ 169,94	R\$ 33.988,00

f Fes



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls. 1864  
Rubrica \_\_\_\_\_

	(sem combustível, com operador)				
27	Caminhão ou caminhonete com elevador para manutenção de iluminação pública (sem combustível, com operador)	HORA/MÊS	200	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
28	Caminhão tipo Guincho. Mesa: Comprimentos de 6.000 mm a 9.000 mm, largura externa de 2.400 mm a 2.600 mm (largura interna - 100 mm). Km livre. (sem combustível, com motorista)	HORA/MÊS	200	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 859.741,26
(OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)					

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Administração e Finanças do Município de Jacuípe;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
  - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
  - 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

X. FCS



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls. 1869  
Rubrica

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
  - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

*J. F. S.*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
CIS. 1869  
Rubrica \_\_\_\_\_

Jacuípe/AL, 19 de Março de 2021.

FABIO CRISTIANO DA S. SANTOS  
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SANTOS  
LIPS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI

Amaro Ferreira da Silva Jr.  
AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA:

NOME: Edenilton Heleno Duarte  
CPF: 062.202.794-84

NOME: RAMON SAIZA NASCIMENTO  
CPF: 048.049.674-94





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

---

Jacuípe, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL  
Ao Exm. Prefeito  
José Severino da Silva

Venho por meio deste DEFERIR o pedido de adesão da ata de registro de preço do pregão em sistema de registro de preço de n.º 01/2021.1, tendo por parte o município de Japaratinga/AL com o CNPJ de n.º 12.247.946/0001-36 e do lado a empresa LIPS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, com CNPJ de n.º 19.471.935/0001-84.

Segue também uma cópia do processo licitatório o qual gerou a contratação das referidas empresas.

Agradeço a confiança de tomar os nossos atos administrativos, como parte de sua administração, sem dúvida para a prefeitura de Jacuípe/AL é um prazer em ceder esta ata de registro de preço para o município de Japaratinga/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Barra de Santo Antônio, 21 de maio de 2021.

**Ofício 29/2021**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Amaro Ferreira da Silva Júnior  
Prefeito do Município de Jacuípe/AL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2021.1, oriunda do Pregão Eletrônico 04/2021, realizado por esse Poder Executivo, no quantitativo de 100% dos itens registrados, que tem por objeto a Locação de Veículos (leves, médios e pesados), para atender as necessidades deste Município, tendo como fornecedora registrada a empresa LIPS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI - inscrita no CNPJ nº. 19.471.935/0001-84.

Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que seja encaminhado a este Poder Executivo, cópia do processo licitatório supracitado, nos termos da legislação em vigor.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Lívia Carla da Silva Alves  
Prefeita

---

AVENIDA PEDRO CAVALCANTE, N. 617, CENTRO. CEP. 57.925-000. BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

---

Jacuípe, 21 de maio de 2021.

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio  
Ao Sra. Prefeita  
Lívia Carla da Silva Alves.

Venho por meio deste DEFERIR o pedido de adesão da ata de registro de preço do pregão eletrônico - sistema de registro de preço de n.º 04/2021, tendo por parte o município de Jacuípe/AL com o CNPJ de n.º 12.247.755/0001-74 e do lado a empresa LIPS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, com CNPJ de n.º 19.471.935/0001-84.  
Segue também uma cópia do processo licitatório o qual gerou a contratação da referida empresa.

Agradeço pela confiança de tomar os nossos atos administrativos, como parte de sua administração, sem dúvida para a prefeitura de Jacuípe/AL é um prazer em ceder esta ata de registro de preço para o município de Barra de Santo Antônio.

  
Amaro Ferreira da Silva  
Prefeito